

SECRETARIA DE ESPORTES

Termo de Inexigibilidade de Licitação para Patrocínio nº. 017/2023

1. OBJETO: Contratação da **FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES – FAPE**, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo ouro, para o projeto **“70ª edição dos Jogos Universitários de Pernambuco (JUPs)”**, que será realizado no período de 18 de junho à 10 de agosto de 2023, na cidade do Recife.

2. DESCRIÇÃO DA COTA (CONTRAPARTIDA):

Inserção da logomarca oficial, como “Patrocínio” do Evento, da seguinte maneira:

CONTRAPARTIDAS	COTA OURO
EXPOSIÇÃO DE MARCA	
EXPOSIÇÃO DA MARCA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS (PISTAS, GINÁSIOS, PISCINAS)	10 UNIDADES
EXPOSIÇÃO DA MARCA NA CADEIRA ÁRBITROS VOLEIBOL	01 UNIDADE
EXPOSIÇÃO DA MARCA NO POSTE DE PROTEÇÃO VOLEIBOL	01 UNIDADE
EXPOSIÇÃO DA MARCA NAS CAMISAS BRINDES ATLETAS	500 UNIDADES
VEICULAÇÃO DA MARCA	
NAMING RIGHTS – PREFEITURA DO RECIFE JUPS 2023	SIM
VEICULAÇÃO DA MARCA NO SITE DA FAPE (WWW.FAPE.ORG.BR)	01 UNIDADE
VEICULAÇÃO DA MARCA NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK)	SIM
VEICULAÇÃO DE AGRADECIMENTO	SIM
ATIVIDADES ESPECIAIS	
VÍDEO INSTITUCIONAL – PREFEITURA DO RECIFE JUPS 2023	SIM

3. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO: Essa inexigibilidade terá vigência de 18 de junho a 10 de setembro de 2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: O interesse da Secretaria de Esportes em patrocinar o referido projeto está ligado diretamente à importância e grandiosidade do projeto **“70ª edição dos Jogos Universitários de Pernambuco (JUPs)”**, por ser o principal e mais tradicional evento esportivo no âmbito acadêmico.

Desde 1952, o torneio reúne atletas matriculados nas instituições de ensino locais, contribuindo para a descoberta de talentos e conciliação de estudos e carreira esportiva.

A competição é de grande representatividade pois é classificatória para os jogos Universitários Brasileiros, organizado pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU).

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Com base no Art. 25, da Lei 8.666/93 é inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, uma vez que a FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE, é a única Federação Universitária do Estado de Pernambuco filiada à CBDU – Confederação Brasileira do Desporto Universitário e possui a reconhecida exclusividade.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após a prestação de contas.:

8. PREÇO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Recife, 25 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
CPF: ***.147.114-54 DATA: 26/05/2023 15:10
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 14e3a5c0-8574-441f-806d-dec4b5d2786b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes



PORTARIA Nº 1047 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de vagas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 016/2022, que tem por finalidade firmar parcerias com Instituições sem Fins Lucrativos para o atendimento educacional às crianças de zero a cinco anos na Educação Infantil;

CONSIDERANDO as avaliações realizadas pelas equipes da Secretaria de Educação do Recife quanto aos aspectos estruturais, pedagógicos e documentais das unidades com vistas à análise de viabilidade da parceria com a rede municipal;

CONSIDERANDO que as instituições com parcerias formalizadas foram aprovadas pela Comissão de Seleção para parcerias na Educação Infantil;

CONSIDERANDO as razões apontadas na Nota Técnica Conjunta SEPTI / SEGRE Nº 01/2023 sobre a necessidade de atendimento urgente de oferta de vagas em creche, bem como o registro das unidades parceiras no Censo Escolar e a regularização da situação dos estudantes atendidos;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos incisos I e VI do art. 5º da Lei nº 16.768 de 03 de maio de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Realizar o cadastramento, para o atendimento à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino das seguintes instituições com parcerias firmadas junto à Prefeitura Municipal do Recife em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 016/2022:

I) Conselho dos Moradores do Jiquiá (CEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá), no endereço Av. Central 4579 - Jiquiá - Recife/PE - CEP: 50850-500; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

II) Associação de Mulheres de Beirinha, no endereço Rua dos Prazeres, 244 A – Beirinha / Areias - Recife/PE - CEP: 50.860-241; CNPJ: 02.241.220/0001-32;

III) Centro Educacional Social e Cultural - CESC COQUEIRAL, no endereço Rua Coripós, 327 - A, Coqueiral – Recife/PE, CEP: 50.791-130; CNPJ: 12.585.329/0001-40;

IV) Escola Comunitária Tom e Jerry, no endereço Rua Córrego da Areia, 82A – Nova Descoberta, Recife/PE - CEP: 52.091-141; CNPJ: 02.317.302/0001-13;

V) Grupo de Mães do Ipsep - Creche Brasil, no endereço Rua Blumenau, 623 – IPSEP - Recife/PE- CEP: 51.350-190; CNPJ: 02.274.331/0001-45;

VI) Associação Construindo a Cidadania, Projeto Amor e Esperança, no endereço Rua Arapoema, 35 - Brejo de Beberibe, Recife/PE; CEP: 52.191-190 CNPJ: 31.733.692/0001-00;

VII) Centro de Progressão Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Ipiniras, 160 - Cordeiro, Recife/PE; CEP: 50.721-330 CNPJ: 49.265.992/0001-78;

VIII) Centro Educacional Creche Vovó Rosa, no endereço Rua Doutor Gustavo Pinto, 480 - Jardim São Paulo, Recife/PE; CEP: 50.781-735 CNPJ: 48.946.322/0001-54;

IX) Pão da Vida, no endereço Rua Conceição de Macabú, 08 - Joana Bezerra, Recife/PE; CEP: 50.080-340 CNPJ: 02.878.521/0001-71;

X) Projeto Social Maria Amélia, no endereço Rua Guaraciaba, 163 - Cohab - Ibura, Recife/PE; CEP: 51.290-500 CNPJ: 30.785.529/0001-29;

XI) RA Associação de Apoio e Desenvolvimento de Novas Tecnologias aos Transportes, no endereço Rua Costa Honorato, 72 - Areias, Recife/PE; CEP: 50.781-300 CNPJ: 43.712.329/0001-98;

XII) Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural – IDESC, no endereço Rua Rio Oiapoque, 338 - Areias - Recife/PE - CEP: 50780-240; CNPJ: 00.569.545/0001-13;

XIII) Associação Pró Ternura - Instituto Ternura, no endereço Rua da Amizade, 102 - Brejo de Beberibe, Recife/PE; CEP: 52.191-420 CNPJ: 47.299.152/0001-09;

XIV) Educandário Maria Imaculada, no endereço Rua Major Quinteiro, nº 97, Cordeiro - Recife/PE, CEP: 50.711-150; CNPJ: 11.631.215/0004-70;

XV) Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin, no endereço Rua Dr. José Ramos de Vasconcelos, 03 - San Martin - Recife/PE, CEP: 50760-690; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XVI) Associação de Apoio a Educação e Assistência Social Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Diogo de Vasconcelos, 410 - Várzea - Recife/PE, CEP: 50.980-410; CNPJ: 48.968.121/0001-58;

XVII) Creche Beneficente Sant’Ana, no endereço Rua Itacarí, nº 293, Imbiribeira - Recife/PE, CEP: 51.200-080; CNPJ: 04.866.534/0001-56;

XVIII) Centro Educacional Comunitário Redenção, no endereço Rua João Praxedes de Oliveira Filho, nº 25, Campina do Barreto - Recife/PE, CEP: 52.121-270; CNPJ: 00.899.075/0002-37;

XIX) Creche Beneficente Amiguinhos, no endereço Rua Santa Leonor, nº 176, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51021-500 CNPJ: 03.071.327/0001-42;

XX) Centro Social Guararapes, no endereço Av. Alice Montenegro Lessa, nº 115 – Jordão Baixo - Recife/PE, CEP: 50.250-480; CNPJ: 10.668.366/0001-97;

XXI) Centro Educacional Cristo Salva, no endereço Rua do Rio, 370 - Mangabeira, Recife/PE, CEP: 52.240-140; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XXII) Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié, no endereço Rua Continental, nº 126, Campo Grande - Recife/PE, CEP: 52.031-470; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XXIII) Escola Novo Rumo, no endereço Rua São Bento, nº 410 - Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.090-475; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XXIV) Centro Comunitário Semente de Um Mundo Novo, no endereço Rua Nossa Senhora da Penha, 179 - Torrões, Recife/PE, CEP: 50.761-150; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XXV) Escola 12 de Outubro, no endereço Rua Abel Manoel do Nascimento, 63 - Areias, Recife/PE - CEP: 50.870-610; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XXVI) Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio, no endereço Rua Alto do Refúgio, nº 468 - Nova Descoberta, Recife/PE - CEP: 52.191-100; CNPJ: 12.585.170/0001-64;

Art. 2º O cadastro de que trata o artigo anterior inicia a partir da data do termo de parceria firmado, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023 e autoriza o funcionamento excepcional, para a rede municipal de ensino, das instituições enumeradas no art. 1º pelo mesmo período, devendo ser submetido à ad referendum do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º As instituições parceiras que não obtiverem a autorização definitiva junto ao Conselho Municipal de Educação, até o final do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, deixarão de integrar o Sistema Municipal de Ensino do Recife.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial com efeitos produzidos a partir de 30 de janeiro de 2023.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação do Recife

PORTARIA Nº 1048 DE 26 DE MAIO DE 2023

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 971 de 15 de maio de 2023, publicada no DOR nº 060 de 16 de maio de 2023, considerando o exposto no Ofício nº 206/2022, proveniente da SAS/SE, referente à Creche Municipal Irmã Dulce.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1049 DE 26 DE MAIO DE 2023

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 973 de 15 de maio de 2023, publicada no DOR nº 060 de 16 de maio de 2023, considerando o exposto na CI nº 24/2023, proveniente da Divisão de Atendimento ao Servidor, referente à Creche Municipal É Lutando Que Se Conquista,

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA LAGES
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

PORTARIA Nº 09/ 2023 de 27 de maio de 2023.

O SECRETARIO DE ESPORTES no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de designar Comissão Disciplinar do Campeonato Recife Bom de Bola – Futsal 2023, para que possam intervir e dirimir quaisquer conflitos ocorridos durante a realização do referido Campeonato:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Disciplinar do Campeonato Recife Bom de Bola – Futsal 2023, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA
1. GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE	118.707-4
2. HUGO GEORGIO LINS DE BARROS	114.178-3
3. JEAN SOUZA MONTEIRO BATISTA	118.477-6
4. KALLINA PEREIRA PINTO CIPRIANO TAKATA	114.927-0
5. TARCYLEA MARIA SILVA DE MELO COSTA	121.635-0

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Recife, 27 de maio de 2023.

RODRIGO BEZERRA DE MELO COUTINHO
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº. 010/ 2022 - SESP de 27 de maio de 2023.

O SECRETARIO DE ESPORTES no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO; a necessidade de designar Comissão de Credenciamento de empresas privadas ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em apoiar os eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes do Recife do Edital 003/2023 para organização, recebimento de envelopes, avaliação, julgamento e divulgação do resultado, além de todos os comunicados e atos que se fizerem necessários;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, as pessoas abaixo relacionadas:
1. Gabriel Perrusi Bandeira de Mello Secretário Executivo de Fomento ao Esporte - Matrícula: 114.148-1

2. Carlos Romero Barradas da Fonte Gerente Geral de Esportes - Matrícula: 114.894-0

3. Gabriel Lucas Moraes Freire Gestor da Unidade de Projetos Especiais - Matrícula: 118.707-4

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2023.

RODRIGO BEZERRA DE MELO COUTINHO
Secretário de Esportes

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PARA PARA APOIOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO RECIFE.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.565.000/0001/92, sediada na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES - SESP, neste ato, representada por seu Secretário, RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/ 2023 para, nas condições estabelecidas no presente Edital, selecionar e credenciar empresas privadas ou organizações da Sociedade Civil interessadas em apoiar os eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte do Recife. A entrega das propostas das empresas interessadas poderá ser realizado de 09h às 17h, a partir do dia da publicação deste edital, até o final de sua vigência. O presente Chamamento terá o prazo de 12 (doze) meses. A análise e divulgação das empresas habilitadas se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega das propostas, na Secretaria Executiva de Esportes, na Rua Cais do Apolo, 925 – Prédio Sede da Prefeitura – 7º andar, Recife/PE. Os interessados poderão acessar o Edital na sua íntegra ou qualquer outro documento relativo ao presente processo através do site <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-0>, diretamente com a Comissão de Credenciamento no endereço supracitado, ou ainda pelos telefones (81) 3355-8761/ 3355-8356.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 017/2023

O Secretário de Esportes do Recife, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à Contratação da FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES – FAPE, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, para o projeto “70ª edição dos Jogos Universitários de Pernambuco (JUPs)”, que será realizado no período de 18 de junho a 10 de agosto de 2023, na cidade do Recife, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 500. Recife, 27 de maio de 2023. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELO FILHO**

PORTARIA N º 022/2023 - SECULT, DE 25 DE MAIO DE 2023 – SECULT

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE - SECULT, no uso das suas atribuições, em atenção aos artigos 39 e 52 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 23.009/2007, considerando a Comissão Especial Eleitoral formada para as eleições do CMPC nas linguagens Design, Música e Literatura, por meio da Portaria nº 23/2022, de 26 de agosto de 2022, publicada no DOM nº 134 de 27 de agosto de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR **Leonardo Davino de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº ***.726.794-**, integrante da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, designado por meio da Portaria nº 23/2022 de 26 de agosto de 2022, publicada no DOM nº 134 de 27 de agosto de 2022.**

Art. 2º DESIGNAR **Mário Jarbas de Lima Júnior, inscrito no CPF nº ***.582.734-**, integrante da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, membro representante da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR.**

Art. 3º. Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria nº 23/2022 de 26 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2023.

Recife, 25 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELO FILHO
Secretário de Cultura do Recife
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - 2021/2022 - PROJETOS HABILITADOS - 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO ARTÍSTICA) SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA**

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, por meio de seus representantes legais, tornam públicos os projetos habilitados na segunda etapa (avaliação artística) referente aos Editais de Convocação 2021/2022 do Sistema de Incentivo à Cultura - Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e Mecenato de Incentivo à Cultura – MIC, que têm como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens especificadas nos editais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife, de acordo com a Lei nº 16.215/96 e Decreto 32.98419, a seguir relacionados: